

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

PDL 02/2024

AUTOR: ALBANES FIUZA

**CONCEDE O PRÊMIO MULHER DESTAQUE DE PINDORETAMA À
SENHORA: CARMEM MARIA MARCOS DO VALE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
Nº _____/20____
Matéria: _____
Em: 20, 02, 24. Às 17:00
Recebedor: *Bybete Costa*



05
CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
Nº de 2024

Vereador(a) FRANCISCO ALBANES MACHADO FIUZA

Concede o Prêmio Mulher Destaque de Pindoretama/CE à Senhora: CARMEM MARIA MARCOS DO VALE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

Art.1º Concede o Prêmio Mulher Destaque de Pindoretama/CE instituída pela Lei Municipal de nº 511 de 16 de abril de 2019 à Senhora CARMEM MARIA MARCOS DO VALE

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretama/CE, ____ de fevereiro de 2024.

Albanes
FRANCISCO ALBANES MAACHADO FIUZA
Vereador(a) da Câmara Municipal de Pindoretama





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO

*Certifico que em cumprimento ao Art. 115, numerei o presente
Projeto de Decreto Legislativo que passa a tramitar sob o Nº **02/2024***

Encaminhado à Presidência.

Pindoretama/CE, 20 de Janeiro de 2024.

Claudio Alves Cidade Junior
CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR

Secretário Geral da Mesa.

Matricula 000168-6



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**




DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa determina a sua tramitação nos moldes legais.

Estando elencada a propositura no Artigo 122 do Regimento Interno, deverá seguir para a Procuradoria da Casa, com fito de receber Orientação Técnica e posterior encaminhamento a (as) Comissões competente(s).

Pindoretama/CE, 20 de Fevereiro de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE